



## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2023-SEMAS

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-SEMAS CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sito à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA,, doravante denominados **CONTRATANTES** e a **JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, com sede na Trav. Raimundo Martins de Lima nº 41 - Térreo – Bairro Cidade Nova, CEP 68.430-000, Cidade de Igarapé-Miri/Pará, Incrita no CNPJ Nº 17.074.088/0001-99, representada neste ato por sua representante legal Sra. **LUCIENE MIRANDA FONSECA** RG: 833.053-0 PC/PA e CPF: 050.829.982-93, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 033/2023- SEMAS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 013/2023-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/2023- SEMAS, que visa o Fornecimento de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA.**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 033/2023-SEMAS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 01/10/2024 com término em 31/12/2024.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 01 de outubro de 2024.

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL CNPJ: 13.898.075/0001- 83**  
**CONTRATANTE**

**JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 17.074.088/0001-99**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: